



LEI ORDINÁRIA Nº 950

de 18 de dezembro de 1985

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO "BAIRRO NOVA ESPERANÇA".

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
do "Bairro Nova Esperança", com sede e foro nesta cidade.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 18 de Dezembro de 1985.

FADAH SCAFF GATASS **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 950/1985 - 18 de dezembro de 1985

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em